

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.039/2024**

**Aprova para credenciamento a Escola Municipal de Educação Básica Maria Jovita Boechat, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.536/2024 (Processo E-docs nº. 2023-DCCVP/CEE-ES nº. 444/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-08-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar para credenciamento a Escola Municipal de Educação Básica Maria Jovita Boechat, situada na Praça Oriente, s/nº., Zona Rural, município de Atílio Vivácqua, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 1999.

**Art. 2º** Aprovar a oferta da Educação Infantil – Creche, em tempo integral e Pré-Escola, no turno diurno, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 1999.

Vitória, ES, 12 de agosto de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 12 de agosto de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**